

TABELA "A" DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO N.º 63.335, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Número de funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo
No Órgão Central		
2	Assistente-Administrativo	4-F
1	Chefe da Seção de Documentação	3-F
4	Encarregado da Turma (de Expediente, de Mecanografia e de Comunicações da Seção de Administração e de Publicações e Elementários da Seção de Documentação)	7-F
Nos Órgãos Regionais		
<i>Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara</i>		
1	Chefe da Seção de Administração	3-F
9	Encarregado de Turma (de Expediente, de Mecanografia e de Comunicações da Seção de Administração; de Expediente, de Inscrição, de Cadastro e Estatística e de Diligências da Seção de Dívida Ativa; de Atos e Contratos e de Falências e Concordatas da Seção de Defesa da Fazenda, Atos e Contratos)	7-F
<i>Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo</i>		
1	Secretário do Procurador-Chefe	5-F
10	Encarregado de Turma (de Expediente, de Mecanografia e de Comunicações da Seção de Administração; de Expediente, de Inscrição, de Cadastro e Estatística e de Diligências da Seção de Dívida Ativa; de Defesa da Fazenda, de Atos e Contratos e de Falências e Concordatas da Seção de Defesa da Fazenda, Atos e Contratos)	7-F
<i>Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal</i>		
1	Secretário do Procurador-Chefe	7-F
3	Chefe da Seção (de Administração, de Dívida Ativa e de Defesa da Fazenda, Atos e Contratos)	3-F

Número de funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Número de funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo
7	Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Ceará, Pernambuco, Bahia e Paraná		26	Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiás	
14	Secretário do Procurador-Chefe	9-F		Chefe de Seção (de Administração e de Dívida Ativa)	5-F
		4-F			

TABELA "B" DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO N.º 63.335, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Número de funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo
No Órgão Central			No Órgão Central		
1	Secretário do Procurador-Geral	9-F	1	Secretário do Procurador-Geral	4-F
1	Chefe da Seção de Administração	6-F	1	Chefe da Seção de Administração	3-F
1	Encarregado da Turma de Defesa da Fazenda	8-F	1	Chefe da Seção de Defesa da Fazenda	3-F
1	Encarregado da Turma de Contratos	8-F	1	Chefe da Seção de Atos e Contratos	3-F
1	Encarregado da Turma de Biblioteca e Jurisprudência de Seção de Administração	8-F	1	Encarregado da Turma de Biblioteca da Seção de Documentação	7-F
Nos Órgãos Regionais			Nos Órgãos Regionais		
<i>P.F.N. no Estado da Guanabara</i>			<i>P.F.N. no Estado da Guanabara</i>		
1	Secretário do Procurador-Chefe	11-F	1	Secretário do Procurador-Chefe	5-F
1	Chefe da Seção de Administração	7-F	1	Chefe da Seção de Defesa da Fazenda, de Atos e Contratos	3-F
1	Chefe da Seção de Dívida Ativa	7-F	1	Chefe da Seção de Dívida Ativa	3-F
Nos Órgãos Regionais			Nos Órgãos Regionais		
<i>P.F.N. no Estado de São Paulo</i>			<i>P.F.N. no Estado de São Paulo</i>		
1	Encarregado da Defesa da Fazenda	9-F	1	Encarregado da Turma de Defesa da Fazenda	7-F
<i>P.F.N. no Estado de São Paulo</i>			<i>P.F.N. no Estado de São Paulo</i>		
1	Encarregado da Turma de Administração	10-F	1	Chefe da Seção de Administração	3-F
1	Encarregado da Turma de Dívida Ativa	8-F	1	Chefe da Seção de Dívida Ativa	3-F
1	Encarregado da Turma de Defesa da Fazenda	8-F	1	Chefe da Seção de Defesa da Fazenda, de Atos e Contratos	3-F